



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1739/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2919
Página 561-562 em 14/12/2023

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.302.462,08 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.
12.002.00.000.0000.0.000.
12.002.12.365.0022.2.308.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM
RECURSOS DO FUNDEB 40%

1321 - 3.3.90.30.00.00 39

MATERIAL DE CONSUMO 102.462,08

12.002.12.365.0022.2.309.

MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM
RECURSOS DO FUNDEB 60%

1337 - 3.1.90.11.00.00 38

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 1.200.000,00

Total Suplementação: 1.302.462,08

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.302.462,08 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.5.50.01.00.00000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	38	1.200.000,00
02	1.7.1.5.50.01.00.00000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	39	102.462,08
TOTAL				1302.462,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto 1739/2023, de 12/12/2023 - Fl. 02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1739/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA n°. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.302.462,08 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1321 - 3.3.90.30.00.00 39	MATERIAL DE CONSUMO	102.462,08
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1337 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
Total Suplementação:		1.302.462,08

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.302.462,08 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.5.50.01.00.00000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	38	1.200.000,00
02	1.7.1.5.50.01.00.00000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	39	102.462,08
TOTAL				1302.462,08

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador: B9A65890

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2023. Edição 2919, páginas 561 e 562.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>